

lei N: 949 / 2000

autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O povo do município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender às dotações abaixo discriminadas:

Órgão: - 02. Executivo
 Unidade: - 04. Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade: - 06. Programa Dinheiro Direto na Escola
 - FNDE

Código	Especificação	Valor
08421884.403	Transf. p/ cr. escolar Juvriano M. Pereira	
3231	Subvenções sociais	1.100,00
08421884.404	Transf. p/ cr. escolar Mons. Lurdo de Mendonça	
3231	Subvenções sociais	1.100,00
08421884.405	Transf. p/ cr. escolar Manoel Ramos Pereira	
3231	Subvenções sociais	1.800,00
Total		4.000,00

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desse crédito especial, os provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas:

Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade: 07. Convênios diversos

Código	Especificação	Valor
08421884.427	Equip. e mat. Perm. - convênios	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	4.000,00
Total		4.000,00

Art. 3º - Os recursos acima mencionados serão destinados ao atendimento do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE, visando a melhoria da qualidade do ensino fundamental.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a Todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Itirva, 09 de agosto de 2000.

Agemício de Oliveira
Deputado Municipal